



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019

Abre as inscrições do Concurso Público para o Cargo a seguir relacionado.

KLAUS WERNER SCHNACK, Prefeito do Município de Arroio do Meio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **17 de julho a 04 de agosto de 2019**, as inscrições do Concurso Público para o cargo abaixo relacionado do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Lei Municipal nº 3.640/2017, sob o Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 3.631/2017, com suas posteriores alterações, baseado no Regulamento de Concursos, **Decreto nº 2.016/2010**, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

01 - Das Características Gerais.

1.1 - O Cargo, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário, a taxa de inscrição e dia e horário da Prova Escrita, do Cargo a ser suprido pelo presente concurso é o constante do quadro seguinte:

Nome do Cargo	Horas Semanal	Vagas	Taxa de Inscrição	Escolaridade	Vencimento Básico - R\$	Dia e Horário Prova Escrita
Motorista	44:00 h	01	100,00	Ens. Fund. Concluído	2.156,25	24/08 - 08:30

1.2 - A descrição das atribuições e requisitos para investidura no cargo, a respectiva lotação, escolaridade e idade para nomeação e posse e demais características, constam do **Anexo I** da Lei Municipal nº 3.640/2017 - Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, com suas posteriores alterações, que são parte integrante deste Edital e do **Anexo I** deste Edital.

02 - Das Inscrições.

2.1 - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio www.schnorr.com.br, no período das **12:00 (doze horas)** do dia **17/07/2019** até as **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **04/08/2019**. O candidato deverá preencher corretamente os seus dados cadastrais, efetivar o pagamento da taxa de inscrição mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever e efetuá-lo dentro do horário de expediente do banco até o dia **05/08/2019**. **Não será** processado qualquer registro de pagamento (*depósito*) após o encerramento do expediente bancário deste dia e tampouco os depósitos efetuados após esta data ou os depósitos *sem* a identificação com o **CPF**, o *depósito ou transferência bancária* para qualquer outra conta do Município ou da Empresa, ou os depósitos com valor diferente do fixado neste Edital para cada Cargo.

2.2 - Efetuar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, no **Banco do Brasil, Agência 1.473-7, conta nº 73.003-3**, devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do candidato que vier a se inscrever; (*Conta bancária do Município, CNPJ nº 87.297.271/0001-39*);

2.3 - O Candidato para interpor eventual recurso da **não homologação** de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, item **10.1**, deve juntar a este, cópia da sua ficha de inscrição e o comprovante original de depósito da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;

2.4 - É assegurado, nos termos do *art. 37, inciso VIII*, da Constituição Federal, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (1/10);

2.4.1 - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto ao Município, até o final do expediente do dia **05/08/2019**, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo, o laudo de compatibilidade (*original*) com o cargo e constando obrigatoriamente o **CID**, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições.

2.5 - Os documentos necessários para a comprovação da deficiência poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Arroio do Meio - Concurso Público, Rua Mons. Jacob Seger, 186 - Centro, Arroio do Meio/RS - CEP 95.940-000**, até o dia **05/08/2019**, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.

2.6 - Aos candidatos que tiverem dificuldade na efetivação da inscrição, por falta de equipamento ou outra razão, será disponibilizado durante o **horário das 08:00 as 11:45 e das 13:30 as 16:45**, em dias úteis, no *Departamento do Idoso - Subsolo da Prefeitura*, sito a Rua Monsenhor Jacob Seger nº 186, equipamento e apoio humano para a realização de sua inscrição, até o último dia útil do encerramento das inscrições.

03 - Da Homologação das Inscrições.

3.1 - A relação preliminar dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia **09/08/2019** e a relação final no dia **16/08/2019**.

3.2 - Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10.1 deste Edital.

04 - Das Provas, Número de Questões e da Pontuação.

4.1 - O Concurso Público para o Cargo de **Motorista** constituir-se-á de Prova de Escrita e Prova Prática de Serviço.

4.1.1 - A Prova Escrita e a Prova Prática de Serviço serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões e realização de serviços, baseados no Conteúdo Programático deste edital e nas atribuições do Cargo, nos termos da Lei Municipal nº **3.640/2017**, assim distribuídas:

Prova - Disciplinas	Nº Questões	Pontos por Questão	Pontuação Total
Prova Escrita:			
Conhecimentos Gerais	20	1,00	20,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	1,50	30,00 pontos
Prova Prática de Serviço	- x -	- x -	50,00 pontos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

4.1.2 - A Prova Escrita será composta por **30** (trinta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **02** (duas) horas, *vedado o uso de calculadora*.

4.1.3 - A Prova Prática de Serviço será realizada apenas pelos **15** (quinze) primeiros candidatos, com a melhor nota na Prova Escrita, se o número dos que realizarem a prova escrita for igual ou superior a este número.

4.1.3.1 - Na hipótese de existir mais de um candidato na **15ª** colocação com a mesma nota, todos estes estarão habilitados para realização da Prova Prática de Serviço.

4.1.4 - As Provas Escrita e Prática de Serviço terão caráter **eliminatório**, sendo aprovado e classificado, apenas o candidato que atingir no mínimo **30** (trinta) pontos na Prova Prática de Serviço e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova.

4.2 - Da realização das Provas:

4.2.1 - As *Provas Escritas* serão realizadas no dia **24 de agosto de 2019**, no horário especificado no item **1.1** deste edital, sendo o local da Prova Escrita divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos apresentar-se no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, *munidos da Ficha de Inscrição e Documento de Identificação oficial com foto* e caneta azul ou preta.

4.2.2 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado. É vedado o ingresso nas salas dos que *não* apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, **90** (noventa) dias da data do concurso.

4.2.3 - O **Caderno da Prova Escrita** será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de **01:30** (uma hora e trinta minutos) de seu início.

4.2.4 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo.

4.2.5 - Os candidatos inscritos para o cargo de **Motorista**, ficarão à disposição da Comissão Examinadora o tempo que se fizer necessário para a realização da Prova Prática de Serviço, podendo esta ocorrer também no **turno inverso**, sendo o **local** da *Prova Prática de Serviço* divulgado juntamente com o Edital dos candidatos habilitados.

4.2.6 - Os **03** (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

4.2.7 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas e não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

05 - Dos Conteúdos Programáticos.

5.1 - Para o Cargo de **Motorista**, o conteúdo programático é o que segue:

5.1.1 - Da Prova Escrita:

5.1.1.1 - **Conhecimentos Gerais.**

a) Interpretação de Texto; e

Gramática: Ortografia e Regras de Acentuação e Crase; Substantivos, Adjetivos, Artigos,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais, Verbos; Pontuação;

b) Cálculos e resolução de problemas envolvendo as operações: multiplicação, divisão, adição, subtração, regra de três, porcentagem e juros simples;

c) Legislação:

- Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43;
- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei Municipal nº 3.631/2017 - Regime Jurídico Único;
- Lei Municipal nº 3.640/2017 - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

5.1.1.2 - Conhecimentos Específicos.

a) Resolução de questões objetivas sobre conhecimentos das atribuições do cargo previstas no **Anexo I** da Lei Municipal nº **3.640/2017** e a Lei Federal nº **9.503/1997**, com a resolução de problemas teóricos e/ou práticos sobre as mesmas.

5.1.2 - Da Prova Prática de Serviços.

a) Constará da realização de trabalho prático com a execução de serviços atinentes as atribuições do cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **3.640/2017**, com suas posteriores alterações, com a utilização de Equipamento conforme atribuições do Cargo. Para a realização desta parte da Prova, o candidato deverá se apresentar devidamente trajado.

5.1.3 - Para o cargo de *Motorista*, tanto para a Prova Escrita como para a Prova Prática de Serviço, será exigido o conhecimento da Lei Federal nº **9.503/1997**, com suas atualizações, devendo portar obrigatoriamente a **CNH** categoria mínima **“D”** para a realização da Prova Prática de Serviço.

5.2 - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas posteriores atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no sítio www.presidencia.gov.br e a municipal no sítio www.arroiodomeio.cespro.com.br.

06 - Da Avaliação das Provas.

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

6.2 - A nota máxima da Prova Escrita e da Prova Prática de Serviço, conjuntamente será de **100** (cem) pontos.

07 - Das Publicação dos Resultados das Provas.

7.1 - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

- 7.1.1** - o número da prova do candidato;
- 7.1.2** - o nome do candidato;
- 7.1.3** - a nota final de cada prova.

08 - Da Classificação Final dos Candidatos.

8.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

- 8.1.1** - Para o Cargo de *Motorista*, os que tiverem maior nota:
 - 8.1.1.1** - na Prova Prática de Serviço;
 - 8.1.1.2** - em Conhecimentos Específicos, da Prova Escrita.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

8.1.2 - Ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

8.2 - O resultado deste Concurso Público será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, afixado no Quadro Mural e/ou publicado na internet.

09 - Da Desidentificação e Identificação das Provas.

9.1 - As Provas serão **desidentificadas** no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos 03 (três) candidatos da sala.

9.2 - A **identificação das provas** será feita na data, horário e local previstos no item **11.4**, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificação, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova **não** será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

10 - Dos Prazos para Recursos.

10.1 - Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

a) revisão de questões - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia da publicação do gabarito das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;

b) revisão de notas - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório.

10.3 - Os recursos de *revisão de questões e revisão de notas* deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto. As razões e fundamentações do recurso devem ser apresentados em duas vias, sem identificação do recorrente.

10.4 - Os recursos também poderão ser postados via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Arroio do Meio - Concurso Público, Rua Mons. Jacob Seger, 186 - Centro, Arroio do Meio/RS - CEP 95.940-000, até o último dia de apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.**

10.5 - Só será deferido o requerimento de recurso se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora. O recurso deve conter a exposição detalhada dos fundamentos do pedido para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova, devendo estar dentro do prazo.

10.6 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº 2.016/2010.

11 - Disposições Gerais.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

11.1 - Este Concurso Público terá validade de **01** (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para nomeação nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

11.2.1 - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito, e apenas *uma única vez*.

11.2.2 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.

11.4 - O presente concurso público, **exceto** as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma, sendo todas as publicações realizadas através de Edital:

Data	Descrição do Evento
25/08/2019	Gabarito Preliminar, após às 20:00 (vinte) horas no site www.schnorr.com.br .
26/08/2019	Recurso de revisão de questões, dias 26 a 28/08/2019 .
03/09/2019	Publicação do resultado do recurso de revisão de questões.
04/09/2019	Identificação das Provas às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal.
04/09/2019	Publicação das Notas das Provas Escritas.
05/09/2019	Recurso de revisão de Notas, dias 05 e 06/09/2019 .
11/09/2019	Publicação do resultado dos recursos de revisão de Notas.
14/09/2019	Realização da Prova Prática de Serviço de Motorista .
17/09/2019	Publicação das Notas da Prova Prática de Serviço.
18/09/2019	Recurso de Revisão de Notas da Prova Prática de Serviço, 18 e 19/09/2019 .
25/09/2019	Publicação do resultado dos recursos de notas da Prova Prática de Serviço.
26/09/2019	Realização do sorteio de desempate às 09:00 horas, se houver, na Prefeitura Municipal.
26/09/2019	Publicação da Homologação do Resultado Final.

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

12 - Da Nomeação e da Posse.

12.1 - A nomeação sob o Regime Estatutário e Regime Previdenciário Geral - **INSS** obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargo vago, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato a nomeação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado, *respeitado o número de vagas abertas*, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e nomeados, **somente tomarão posse**, depois de apresentarem os documentos e exames a seguir relacionados, com cópia:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

- 12.3.01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;
- 12.3.02 - Carteira de Identidade;
- 12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 12.3.04 - CIC - CPF;
- 12.3.05 - Certificado de Reservista, se for o caso;
- 12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 12.3.07 - Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial e realização dos exames específicos, seguintes, custeados pelo candidato ao Cargo (Art. 7º da Lei Municipal nº 3.631/2017):
 - a) Hemograma completo (Plaquetas), VDRL, Glicemia em jejum;
 - b) EQU (Urina);
 - c) Colesterol;
 - d) Exame de Sanidade Mental (Psicológico);
 - e) Exame ECG;
 - f) Raio X do Tórax (AP - Perfil);
 - g) Exame Citopatológico;
 - h) Avaliação Oftalmológica.
- 12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.3.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- 12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida via Internet;
- 12.3.11 - Declaração de Bens;
- 12.3.12 - Declaração de que *não* ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação e/ou admissão;
- 12.3.13 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e, certificado, diploma ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima e outras condições de nomeação, exigidas em Lei, para o cargo, *na data da posse*, nos termos da Legislação vigente.

13 - Das Disposições Finais.

13.1 - A inexistência das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal,
Coordenadora da Secretaria da Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: *Motorista.*

PADRÃO SALARIAL: P4

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

LOTAÇÃO: Diversos Órgãos e Secretarias do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme, plantões, viagens e atendimento ao público e uso de equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental concluído.
- c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "D".